

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2024

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Secretaria demandante:

Procuradoria-Geral do Município de Várzea Grande – Procuradoria Legislativa.

1.2. Normas Aplicáveis:

Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; Lei Federal 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Decreto nº 81 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre a regulamentação da Lei Nacional nº. 14.133/2021 no âmbito da administração pública do município de Várzea Grande, direta e indireta, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, e dá outras providências.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. A Procuradoria do Município necessita da contratação de um serviço on-line para a divulgação de seus atos normativos, e ainda, a sua consolidação, codificação e compilação, versionamento e publicação, dando ainda mais transparência e eficiência ao serviço público.

4. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. A referida aquisição foi prevista no Plano Anual de Contratação, publicado no site institucional do Município de Várzea Grande/MT.

5. DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E A OPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratação de serviço exclusivo, conforme Certificado de Registro de Programa de Computador do Instituto Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

Será utilizada a modalidade da inexigibilidade da licitação.

5.1. Do parcelamento do objeto licitatório:

Não ocorrerá o parcelamento do objeto, o qual será único: serviço on-line.

6. REQUISITOS PRINCIPAIS DE CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto pretendido deverá seguir as especificações para que atenda os interesses da administração pública

6.1.1. Do Objeto:

6.1.2. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação *on-line* dos atos oficiais de efeito externo desse município.

6.1.3. Dos Quantitativos:

É baseado na necessidade atual.

6.1.4. Dos Preços:

O valor estimado totaliza valor global de R\$ 32.700,00, por um período de 60 meses (5 anos).

6.1.5. Das descrições dos produtos, estimativas e quantidades:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	0002533 cód.: 1	CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DAS NORMAS (LEIS ORDINÁRIAS, COMPLEMENTARES)	QUANTIFICAÇÃO REF. AS NORMAS EXPEDIDAS ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO	ISENTO	ISENTO

02	0002533 cód.: 1	GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS NOVAS LEGISLAÇÕES GERADAS PELO MUNICIPIO; MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DAS NORMAS; ACESSO AOS RECURSOS E FERRAMENTAS EXCLUSIVAS DO PORTAL LEIS MUNICIPAIS.	60 MESES/05 ANOS DIRETOS	R\$ 545,00/MÊS	R\$ 6.540,00 ANO (ou) R\$ 32.700,00 60 MESES
----	--------------------	---	--------------------------	----------------	---

Valor total: R\$ 32.700,00 (60 meses – 05 anos) – Mensal: R\$ 545,00.

6.2. Detalhamento da Forma de Execução dos Serviços:

6.2.1. Descrição dos Serviços:

7. serviços técnicos especializados de implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo desse município.

8. SERVIÇOS ACESSÓRIOS

8.1. Os contratados deverão garantir a qualidade dos serviços prestados, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução e se responsabilizará pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 120, da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, sendo responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Eficiência do serviço público e a transparência dos seus atos normativos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para essa solução.

11. METODOLOGIA

Nos termos da Lei nº 14.133/21.

12. CONCLUSÃO

Este estudo serve como exemplo para administração pública, pois levando a real necessidade de manutenção da transparência e publicidade dos atos normativos municipais.

Desta feita, a equipe declara que as presentes contratações são viáveis, respeitando as condições elencadas.

Várzea Grande/MT, 09 julho de 2024.

THIAGO COELHO DA CUNHA
Procuradoria Municipal
OAB/MT 16.317